



## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 026/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 010/2025/OVG QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E LIBRE TELECOM LTDA** NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter benfeitor, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO CPS-CF nº 010/2025/OVG firmado com a empresa **LIRE TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 8, s/n, Qd. 53A Lt. 19, Sala 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-070, inscrita no CNPJ/MF nº 34.719.091/0001-31, neste ato, representada pela sócia **Sara Elisa da Rocha Macedo Mendonça**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xx040xx PC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.100.321-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato principal, CPS-CF nº 010/2025 (71924202) - vide “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”, com fulcro na solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação - Despacho nº 231/2025/OVG/GTI (83800567) e com a devida autorização da Diretoria Administrativa e Financeira (83947519), considerando a finalização dos serviços em 28/10/2025 (data de cancelamento dos links), bem como a migração dos serviços para o novo contrato, segundo consta no processo SEI nº 202500058002391.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento CPS-CF nº 010/2025 (71924202), a partir da data da última assinatura, em consonância com os motivos arrolados no Despacho nº 231/2025/OVG/GTI (83800567) e Despacho nº 2171/2025/OVG/DIAF (83947519), anexa ao presente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sara Elisa da Rocha Macedo**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sara Elisa da Rocha Macedo Mendonca, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 23/12/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84114466** e o código CRC **D8E7918C**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646



Referência: Processo nº 202500058000475



SEI 84114466